

INTERESSADO: Gilson João Parisoto

ASSUNTO: Recontratação do interessado, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina

RELATOR: Conselheiro Alpíno Lopes Casali

PARECER Nº 1334/74, CTG; Aprov. em 17/06/74; Comunicado ao Pleno em 26/06/74. (Proc. CEE nº 959/68)

I - RELATÓRIO

Histórico: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina submete à aprovação do Conselho Estadual de Educação o pedido de recontratação do Licenciado Gilson João Parisoto para exercer as funções de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Letras.

A contratação foi autorizada pelo Parecer-CES-Delegação nº 390/70.

Apreciação: Há nos autos comprovantes de que o docente frequentou cursos, de aperfeiçoamento e exerceu apreciável atividade administrativas em sua Faculdade.

Nada há a opor a aprovação.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o pedido de recontratação do Licenciado Gilson João Parisoto para exercer as funções de Professor-Assistente na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, junto ao Departamento de Letras.

São Paulo, 30 de maio de 1974

a) Conselheiro Alpíno Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali,

Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivalda Marques Júnior e Wladimir Pereira, Amélia Domingues de Castro.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente